



# MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

## LEI Nº 3.724/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 51.779,03 (Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2016, conforme segue:

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.02 Dep de Assistência Social

0824400092.035000\* IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 31940 - ..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31940 - ..... R\$ 5.800,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção – 31940 - ..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 31940 - ..... R\$ 5.000,00

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.02 Dep de Assistência Social

0824400092.036000 FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31940 - ..... R\$ 2.000,00

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 ..... R\$ 17.593,43

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.F – 1000 ..... R\$ 4.699,85

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000 ..... R\$ 7.297,53

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 1000 ..... R\$ 2.140,22

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 1000 ..... R\$ 5.248,00

**TOTAL ..... R\$ 51.779,03**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.02 Dep de Assistência Social

0824400092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31940 - ..... R\$ 2.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax (45) 3262-8350  
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná  
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

## 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824400092.034000 Piso Básico Fixo – CRAS

|                                                                               |     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 - 397.....                     | R\$ | 11.837,03 |
| 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.F – 1000 - 399.....         | R\$ | 3.603,65  |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000 - 401 .....        | R\$ | 1.458,56  |
| 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 1000 - 403 ..... | R\$ | 1.201,22  |

## 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824400092.036000 FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social

|                                                                     |     |          |
|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 31940 - .....         | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31940 - .....             | R\$ | 5.800,00 |
| 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção – 31940 - ..... | R\$ | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 31940 - .....    | R\$ | 5.000,00 |

## 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824100092.104000 Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV-Idoso

|                                                                               |     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 - 366.....                     | R\$ | 567,64   |
| 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.F – 1000 - 370.....         | R\$ | 1.096,20 |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000 - 372 .....        | R\$ | 2.644,97 |
| 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 1000 - 374 ..... | R\$ | 315,00   |

## 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.080000 Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

|                                                                         |     |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 .....                    | R\$ | 188,76    |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000 .....        | R\$ | 3.194,00  |
| 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 1000 ..... | R\$ | 624,00    |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 1000 .....           | R\$ | 10.248,00 |

**TOTAL ..... R\$ 51.779,03**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos doze dias do mês de julho de 2016.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito